

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

# A IMPORTÂNCIA DA BOA CRIAÇÃO NA PUERÍCIA SOB A ÓTICA DE ALEXANDRE DE GUSMÃO

Gabriel Oliveira Milagres Almeida, Kelly Lislíe Julío

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.7041>

Submetido em: 2023-09-20

Postado em: 2023-10-06 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## A IMPORTÂNCIA DA BOA CRIAÇÃO NA PUERÍCIA SOB A ÓTICA DE ALEXANDRE DE GUSMÃO

GABRIEL OLIVEIRA MILAGRES ALMEIDA<sup>1</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0048-3025>

<[gabrielalmeida2012@yahoo.com.br](mailto:gabrielalmeida2012@yahoo.com.br)>

KELLY LISLIE JULIO<sup>1</sup>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6941-8446>

<[kellylislie@gmail.com](mailto:kellylislie@gmail.com)>

<sup>1</sup> Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). São João del-Rei, MG, Brasil.

**RESUMO:** No presente artigo, objetivamos identificar e analisar o conceito de educação jesuítica presente na obra “*Arte de crear bem os filhos na idade da puerícia: dedicada ao menino de belém jesu nazareno*”, publicada no ano de 1685 pelo padre jesuíta Alexandre de Gusmão. Para tais finalidades, foi necessário a compreensão do panorama histórico e religioso no qual se insere o inaciano, considerando o contexto de sua formação sacerdotal e, posteriormente, sua atuação como membro da Companhia de Jesus, sobretudo no que tange ao âmbito educacional. No que concerne a análise do livro publicado no final do século XVII, esta girou em torno da busca dos principais elementos constituintes do ideário pedagógico da boa criação na dita idade da puerícia, levando em conta os principais valores da religiosidade cristã. Gusmão atribui essa etapa da vida como essencial para o sucesso espiritual do indivíduo na vida mundana, condição determinante para a posterior salvação da alma. Além disso, este artigo apresenta a análise de outros elementos presentes na obra de Alexandre de Gusmão, a saber: os enjeitados e os órfãos; o papel das mães na criação dos filhos e das filhas; e a questão dos castigos corporais. O estudo deste tipo de documentação nos permite aprofundarmos em importantes elementos da história da educação no período colonial brasileiro, auxiliando estudantes e pesquisadores no que tange o entendimento do processo histórico de formação educacional.

**Palavras-chave:** história da educação, companhia de jesus, infância.

## THE IMPORTANCE OF GOOD UPBRINGING IN CHILDHOOD FROM THE PERSPECTIVE OF ALEXANDRE DE GUSMÃO

**ABSTRACT:** In this article, we aim to identify and analyze the concept of Jesuit education present in the work “*Arte de crear bem os filhos na idade da puerícia: dedicada ao menino de belém jesu nazareno*”, published in 1685 by Jesuit Father Alexandre de Gusmão. To achieve these goals, it was necessary to understand the historical and religious context in which he was educated as a member of the

Society of Jesus, especially regarding educational matters. Regarding the analysis of the book published at the end of the 17th century, it focused on identifying key elements that constituted an ideal pedagogical approach for effectively raising children during their childhood, taking into account Christianity's core values. Gusmão considered this stage essential for an individual's spiritual success in worldly life - ultimately impacting one's chances for salvation. In addition, this article presents an analysis of other elements present in Alexandre de Gusmão's work, namely abandoned and orphaned children; the role of mothers in raising sons and daughters; and the issue of physical punishment. The study of such documentation allows us to delve deeper into important aspects of education history during colonial Brazil, helping students and researchers better understand the historical process of educational development.

**Keywords:** history of education, society of jesus, childhood.

## **LA IMPORTANCIA DE UNA BUENA EDUCACIÓN EN LA INFANCIA DESDE LA PERSPECTIVA DE ALEXANDRE DE GUSMÃO**

**RESUMEN:** En el presente artículo, nuestro objetivo es identificar y analizar el concepto de educación jesuita presente en la obra “*Arte de crear bem os filhos na idade da puericia: dedicada ao minino de belém jesu nazareno*”, publicada en 1685 por el padre jesuita Alexandre de Gusmão. Para lograr este objetivo, fue necesario comprender el panorama histórico y religioso en el que se enmarca la perspectiva ignaciana, considerando el contexto de su formación sacerdotal y su posterior participación como miembro de la Compañía de Jesús, especialmente en el ámbito educativo. En cuanto al análisis del libro publicado a finales del siglo XVII, este se centró en identificar los principales elementos constituyentes del ideario pedagógico de una buena crianza durante la mencionada fase de la infancia, teniendo en cuenta los valores fundamentales de la religiosidad cristiana. Gusmão atribuye esta etapa de la vida como esencial para el éxito espiritual del individuo en el mundo secular, una condición determinante para la posterior salvación del alma. Además, este artículo presenta un análisis de otros elementos presentes en la obra de Alexandre de Gusmão, a saber: los niños abandonados y los huérfanos; el papel de las madres en la crianza de los hijos e hijas; y la cuestión de los castigos corporales. El estudio de esta documentación nos permite profundizar en aspectos significativos de la historia de la educación durante el período colonial brasileño, ayudando a estudiantes e investigadores a comprender el proceso histórico de desarrollo educativo.

**Palabras clave:** historia de la educación, compañía de jesús, infancia.

## INTRODUÇÃO

A Companhia de Jesus, fundada no ano de 1534 pelo padre Santo Inácio de Loyola, foi uma importante instituição político-religiosa que, para além de ter como proposta propagar a moral e os bons costumes cristãos e instituir a ideia de uma “nova cristandade”, representou no âmbito educacional os baluartes da modernidade e do pensamento político moderno (EISENBERG, 2000). Faz-se importante ressaltar, em primeiro plano, o panorama político-religioso europeu no qual os jesuítas conseguiram espalhar e perpetrar suas doutrinas para a sociedade ocidental.

O início do século XVI foi marcado, em especial, pelo embate religioso entre católicos e protestantes, culminando em uma série de transformações na abalada estrutura da ainda medieval Igreja Católica, e também pelas expedições marítimas – em curso desde o século XV – para um novo e próspero continente: a América. No cerne desses acontecimentos, fazia-se necessário que novos indivíduos, com novas ideias, surgissem para influenciar e, de certo modo, conduzir o início de um processo que viria a ser fundamental para a hegemonia do catolicismo no mundo ocidental.

A Companhia de Jesus, por intermédio de seus “soldados de Cristo”, como eram conhecidos seus integrantes, foi uma das instituições que acabou assumindo esse papel e configurava-se como uma das mais importantes ferramentas de reconstrução da Igreja na Europa e, sem dúvida, o mais importante instrumento de construção da fé cristã no Novo Mundo. Na América portuguesa, os jesuítas iniciaram suas atividades missionárias e conversivas no dia 29 de março de 1549, sob a liderança do padre Manuel da Nóbrega, no intuito de levar Cristo e, conseqüentemente, a Igreja, para os “desalmados” povos indígenas que habitavam a vasta e próspera *terra brasilis*.

Os jesuítas, liderados por Nóbrega, vieram imbuídos do propósito missionário característico da ordem e dedicados a atividades de conversão que visavam “civilizar” os indivíduos que habitavam o extenso território. Entretanto, ainda nos anos iniciais da Companhia de Jesus na América portuguesa, os padres jesuítas encontraram grandes dificuldades em converter os gentios, devido a barreiras culturais e linguísticas, em especial nos indivíduos já em idade adulta.

Em contrapartida, os missionários encontraram nas crianças indígenas um promissor cenário de conversão e propagação da doutrina cristã. Desta forma, a educação torna-se a principal via de ação jesuítica ao longo do século XVI, voltada a ensinar os meninos não apenas a religião, mas os próprios costumes europeus. Assim, pode-se dizer que o início da atividade pedagógica dos jesuítas na América portuguesa concentrou-se nas crianças e jovens, fato que resultou em grande êxito para a expansão e estabelecimento da Companhia de Jesus no Novo Mundo. Em suma, a educação assume a centralidade dos planos da Companhia de Jesus, o que, por conseguinte, estimula a criação de instituições de ensino e a vinda de educadores jesuítas do continente Europeu ao longo dos séculos XVII e XVIII.

É neste cenário de expansão jesuítica na América portuguesa que surge a proeminente figura do padre Alexandre de Gusmão. Nascido em Lisboa no ano de 1629, veio com sua família para a América portuguesa com quatorze anos, local onde finalizou seus estudos e ingressou, em 1646, na Companhia de Jesus, atuando como padre educador na administração e coordenação de

diversas instituições de ensino (ARAÚJO; ARNAUT DE TOLEDO, 2008). Nas últimas décadas do século XVII, Gusmão realizou, em especial, duas grandes contribuições para o cenário educacional da colônia. Em 1686, o jesuíta fundou o Seminário de Belém da Cachoeira, localizado na província da Bahia e destinado, inicialmente, ao ensino de jovens carentes do sertão. É também neste contexto que é escrito por Gusmão o “Regulamento do Seminário de Belém (1694-1696)”, importante documento pedagógico, extraído e transcrito pelo historiador Serafim Leite (SOUZA, 2011). No ano de 1685, um antes da fundação do Seminário de Belém, Alexandre de Gusmão escreve a sua maior contribuição bibliográfica, “*Arte de criar bem os filhos na idade da puerícia: dedicada ao menino de belém jesu nazareno*”, a qual será o objeto primordial de análise do presente artigo.

Nas linhas subseqüentes será introduzida a trajetória religiosa de Alexandre de Gusmão e, em seguida, a análise dessa obra, considerando: a estrutura geral do livro (divisão das partes e capítulos); as fontes utilizadas por Gusmão na construção de sua retórica; o que o religioso considera como “idade da puerícia”; e a exposição da tese geral da obra. Além disso, serão expostos outros elementos importantes que compõem o tratado, a saber: os meninos enjeitados e os órfãos, o papel das mães na criação dos filhos, os castigos corporais, e a criação das meninas.

## ALEXANDRE DE GUSMÃO: UMA VIDA DEDICADA À EDUCAÇÃO

O padre jesuíta Alexandre de Gusmão desempenhou um papel destacado no campo educacional da América portuguesa, atuando como educador e gestor de colégios da Companhia de Jesus, tendo sido nomeado, em duas ocasiões, provincial<sup>1</sup> da Ordem na colônia. Além de suas atividades como educador, Gusmão também foi autor de obras pedagógicas e sermões, contribuindo “para a reforma do comportamento individual, familiar e, por extensão, social no Brasil de finais de Seiscentos e inícios de Setecentos” (FREITAS, 2011, p. 19).

A respeito de sua vida e carreira educacional, resumidamente, Alexandre de Gusmão nasceu em 14 de agosto de 1629, na cidade de Lisboa. Aos 14 anos, em maio de 1644, ele chegou ao Rio de Janeiro com sua família, onde foi matriculado no Colégio da Companhia de Jesus. Continuou seus estudos de Humanidades, iniciados na capital portuguesa, seguindo o modelo do *Ratio Studiorum*.

Em 1646, com 17 anos de idade Gusmão ingressou na Companhia de Jesus como noviço, inspirando-se no exemplo de vida e devoção do padre João de Almeida<sup>2</sup>. Estudou Letras Humanas, Filosofia e, posteriormente, em 1656, entrou para o curso de Teologia no Colégio da Bahia. Gusmão destacou-se por sua vocação e dedicação aos ensinamentos doutrinários da Companhia, mesmo como estudante. Em 2 de dezembro de 1658, ele foi ordenado sacerdote, dando início a um período de frequentes viagens entre o Rio de Janeiro e a Bahia, comprometido com a educação nos colégios jesuíticos. No Colégio da Bahia, por exemplo, lecionou Retórica por

---

<sup>1</sup> O Padre Provincial da Companhia de Jesus era o governador da Ordem na Província, responsável por visitar as instituições jesuíticas no território e manter a união do corpo apostólico.

<sup>2</sup> O padre João de Almeida (1572-1653), um membro proeminente da ordem jesuíta durante o século XVII, desempenhou um papel significativo na Companhia de Jesus. Um trabalho dedicado a ele foi publicado em 1658 pelo padre Simão de Vasconcelos.

um tempo e atuou como auxiliar do mestre de noviços e do reitor da instituição. No Rio de Janeiro, ministrou aulas de Humanidades e foi mestre de noviços.

Durante a década de 1660, Gusmão dedicou-se principalmente à administração das instituições jesuíticas. Devido ao seu compromisso e dedicação nos colégios da ordem, Alexandre de Gusmão foi nomeado vice-reitor em 1663 e, em seguida, reitor do Colégio de São Miguel, em Santos. Em 1669, tornou-se reitor do Colégio do Espírito Santo até retornar à Bahia em 1670, onde assumiu o cargo de instrutor de noviços. Em 1681, Gusmão tornou-se reitor do Colégio da Bahia e, na mesma década, foi nomeado governador da Companhia de Jesus na Província do Brasil.

No ano de 1687, Gusmão iniciou a construção do Seminário de Belém da Cachoeira, sendo o principal organizador e primeiro reitor. Mesmo em idade avançada para a época, no final do século XVII e início do XVIII, Alexandre de Gusmão permaneceu ativo no cenário educacional, escrevendo obras de devoção, ministrando aulas e participando de atividades administrativas (FREITAS, 2011, pp. 21-33). Faleceu em 1724, aos 95 anos, e seu corpo está sepultado na Igreja do Seminário de Belém, no município de Cachoeira, na Bahia.

### Apontamentos sobre a retórica de Gusmão

Célebres pela grande capacidade retórica e argumentativa, os jesuítas se destacaram nesses atributos por considerarem fundamental o poder de convencer e persuadir, pela palavra, cristãos e pagãos pelo mundo. Em todos os colégios e universidades administrados pela Companhia de Jesus, a retórica foi uma importante disciplina ministrada.

O *Ratio Studiorum*, documento de 1599 que sistematizou e padronizou a organização dos colégios jesuítas em todo o globo, o ensino de retórica era considerado fundamental. João Adolfo Hansen aponta que

Desde a IV sessão do Concílio de Trento, em abril de 1546, a retórica tinha assumido papel fundamental nas práticas católicas. Declarando herética a tese luterana da *sola scriptura*, os bispos aí reunidos confirmaram a autoridade da *traditio*, a tradição, prescrevendo a pregação oral como modo privilegiado de propagar a fé e combater a tese luterana da leitura individual da Bíblia (HANSEN, 2001, p. 19).

A Companhia de Jesus, um dos instrumentos baluartes do Concílio Tridentino, aplicou e aprimorou a retórica, direcionando-a para a principal função da *práxis* jesuítica: a ação como finalidade do ensino. Assim, era importante o domínio completo da erudição, sobretudo por meio de obras escritas por Cícero, Quintiliano, Aristóteles, Santo Agostinho, e de compêndios, como os de Soares e Pomey. Além desses autores, os alunos de retórica dos colégios da Ordem aprendiam sobre como escrever um discurso, “segundo as oito partes da *chria*, termo grego que significa ‘sentença’ ou dito sentencioso de personagem histórico, *preâmbulo*, *paráfrase*, *causa*, *contrário*, *similitude*, *exemplo*, *testemunho* e *epílogo*” (HANSEN, 2001, p. 21).

Alexandre de Gusmão, tendo sido instruído aos moldes do *Ratio Studiorum*, apresenta em *Arte de criar bem os filhos na idade da puerícia* exemplos claros da utilização da retórica jesuítica para construir suas teses no decorrer das páginas. Logo nos primeiros capítulos, nota-se a presença da *chria*, seja ela sentenciada por alguma passagem bíblica ou personagem histórico. No Capítulo II da

primeira parte, intitulado “*Explicase a importancia desta creaçam dos mininos com algumas semelhanças dos Santos Padres*”, por exemplo, o jesuíta o inicia citando São Jerônimo e São Clemente Alexandrino, ambos defensores dos valores da boa criação das crianças (preâmbulo). Em seguida, Gusmão faz uso dos escritos dos dois santos (paráfrase) para desenvolver uma metáfora: a família, ou o casal, responsáveis pela educação de seus filhos, representam o jardineiro, enquanto as flores são os filhos. O inaciano prossegue, afirmando que ao jardineiro é “*necessaria toda a vigilancia, toda a industria, todo asseyo, curiosidade, & applicaçam*” (causa), do contrário, na casa do mal jardineiro “*em lugar de flores haviam crescido abrolhos, em lugar de frutas, espinhos*” (contrário). Da mesma forma é importante o zelo pelas “*plantas tenras*”, que necessitam de mais vigilância do agricultor, assim como as crianças de seus pais e mestres (similitude e exemplo). No mesmo capítulo, o padre menciona histórias helenísticas que mostram a diferença entre a futilidade dos indivíduos que só enxergam a riqueza material, dos que valorizam, acima de tudo, a boa criação (testemunho). Por último, Gusmão resume o que escreveu a partir da seguinte sentença (epílogo):

*que vivam conforme á razam, & não conforme ao apetite; procurando, que andem todos, como as pedras na joya unidas entre sy, fundados no ouro puríssimo da Divina graça, & esmaltados com o esmalte das virtudes, guardando-os a sete chaves, para que se nam percam, como se faz á joya de maior estimação*  
(GUSMÃO, 1685, p. 18).

Nota-se, em conclusão, que a retórica pautada pela erudição no exemplo supracitado representa, claramente, a doutrina católica defendida pelo Concílio de Trento e aplicada pela Companhia de Jesus. Gusmão não desenvolve nenhuma concepção própria ao defender sua tese, apenas faz uso de textos antigos e autores consagrados, buscando neles as argumentações e justificativas necessárias para a construção de sua retórica. De “Estilo humilde”, a escrita gusmaniana ignora os excessos de ornamentação das palavras, sendo assim, “era estilo que simulava fluidez sem demonstrar simulacro, que deleitava sem evidenciar ornamentos, que negligenciava sem descuidar”, tornando seu “discurso simples, feito de palavras comuns e ordens diretas” (SILVA, 2023, p. 144).

## ANÁLISE DA OBRA

### Estrutura geral

Autor de escritos de cunho moral e religioso, Gusmão publica, em 1685, seu principal tratado, intitulado “*Arte de crear bem os filhos na idade da puericia: dedicada ao minino de belém jesu nazareno*”. Em suma, o livro é dividido em duas grandes partes, totalizando 44 capítulos. Na primeira delas, composta por dezenove capítulos, o jesuíta dedica-se em expor a importância da boa criação dos meninos nos bons costumes cristãos e das obrigações que possuem os pais e tutores frente à educação das crianças. Na segunda parte, formada por vinte e cinco capítulos, Gusmão objetiva orientar os pais sobre como afastar da puerícia de seus filhos os vícios e malefícios da vida mundana, conduzindo-os à salvação por meio do temor à Deus e pregando a devoção religiosa como filosofia de vida.

Para além disso, a obra também é composta, inicialmente, por uma dedicatória “*AO MININO DE BELEM, IESV Nazareno*”. Por se tratar de um tema voltado à puerícia, com o propósito elementar de “*formar hum perfeito minino, para que nos annos da Adolescencia chegue a ser hum perfeito mancebo*”, Alexandre de Gusmão dedica seu tratado ao menino Jesus, e como muitos desconhecem ou não são capazes de entenderem “*o alfabeto de vossa doutrina*”, Gusmão pede que essa obra seja um importante guia para que se sigam “*os primeiros passos de vossa santíssima puerícia*”, apontando a necessidade de criar os filhos assim como José e Maria criaram Cristo. Além disso, o inaciano também nos indica preliminarmente a importância da puerícia como a principal e mais importante fase da vida mundana – tópico que o mesmo trabalhará no decorrer do tratado.

Em seguida, em “*PROLOGO AO LEYTOR*”, Gusmão destaca a função da Companhia de Jesus: “*atender á boa instituição dos mininos nos primeiros annos de sua puerícia*”, sendo esta obrigação de todos os seus membros. O jesuíta atribui a importância de sua obra para pais e mães que a lerem, recomendando que o livro sirva como um dote dado aos maridos pela família da esposa, assim como “*fizeram os pays de Sara Esposa de Tobias*”, que além dos dotes materiais, também foi dado “*hum memorial de conselhos*”. Gusmão argumenta que a preocupação com a boa criação dos indivíduos na idade da puerícia é latente há muitos séculos, citando filósofos da antiguidade, como Platão, Plutarco e Aristóteles; além de muitos doutores da Igreja, como São Jerônimo, Santo Ambrósio, São João Crisóstomo, São Basílio e São Bernardo. Estes, inclusive, compõem grande parte do arcabouço retórico do autor. Por último nesse prólogo, o autor explica a divisão em duas partes de seu livro: a primeira delas é dedicada à “*importancia, obrigação, e utilidade da boa criação dos mininos*”; já a segunda parte trata da “*fôrma, em que os devem crear seus pays, e mestres*”.

Comum às obras do século XVII, as “*LICENÇAS*” eram necessárias para a posterior publicação de livros em Portugal, local onde o presente tratado foi lançado. A primeira licença concedida foi “*Da Religiam*”, representada pelo Padre Provincial da Companhia de Jesus no Brasil, Antônio de Oliveira, datada de 21 de julho de 1682, no Colégio da Bahia. Em sequência, a licença do “*Santo Officio*” (Tribunal do Santo Ofício), sendo necessária nova revisão após o livro ser impresso, datada de 31 de agosto de 1683, em Lisboa. A licença “*Do Ordinário*” (Bispo Ordinário) foi concedida para a impressão, exigindo-se nova licença para a circulação da obra, datada de 28 de setembro de 1683, em Lisboa. A licença “*Do Paço*” foi concedida em 17 de setembro de 1683, em Lisboa, ressaltando ainda a obra como “*de tanta utilidade á República*”. Por fim, a circulação foi aprovada pelo Santo Ofício e pelo Bispo Ordinário, e o livro taxado pelo tribunal em cento e cinquenta reis. É interessante notar a trajetória percorrida para que um livro fosse publicado nos finais do século XVII. Nesse caso, a obra levou de 1682 a 1685, ou seja, demorou-se no mínimo três anos para a aprovação e consequente impressão e publicação.<sup>3</sup>

Após as licenças necessárias, o livro apresenta a “*Summa dos Capitulos*”, contendo o título de cada um e suas respectivas páginas. Assim como foi exposto por Gusmão em seu prólogo, a obra está dividida em duas partes: a primeira delas composta por dezenove capítulos e a segunda parte por vinte e cinco.

---

<sup>3</sup>A respeito da trajetória de publicação de obras, podemos inferir que a Companhia de Jesus foi a grande responsável pelo controle intelectual a partir do caráter pioneiro da circulação de livros impressos na América portuguesa. Era evidente a preocupação dos jesuítas com a propagação de uma cultura letrada, seja para educar os nativos da terra, seja para doutrinar os colonos portugueses (BARRETO; NASCIMENTO; SALES, 2013, p. 50).

## A definição de idade da puerícia para Gusmão

Antes de expormos o valor dado por Alexandre de Gusmão à idade da puerícia, é necessário determinarmos o que, de fato, o jesuíta considerava por essa fase da vida, ou seja, quando a puerícia se iniciava e se findava na concepção do autor. Os historiadores da infância e da criança, a exemplo de Moysés Kuhlmann Jr. e Rogério Fernandes (2004) e Mary del Priori (2013), apontam para a carência de uma determinação exata da infância e da criança no período colonial. Assim, na Europa e na América portuguesa, para esses autores, os indivíduos compreendiam a idade da puerícia aproximadamente dos sete anos até por volta dos quatorze anos, momento em que dava início à adolescência.

Gusmão, assim como seus contemporâneos, não apresenta em seu tratado uma definição exata de idade da puerícia. Contudo, o inaciano revela no texto indícios que corroboram com a historiografia. No Capítulo II da segunda parte, “*Como se ham de aver os pays com os filhos na primeira idade de infante*”, o jesuíta inicia com uma breve discussão a respeito do conceito de infância, apontando que não há uma convergência entre os “*Autores*” no que diz respeito a sua duração, pois “*huns a estendem até os sete annos, outros a limitam até o tempo, em que os mininos começam a fallar, [...] outros chamaõ infâtes ao menino em quãto mama, & outros em quanto lbe nam amanhece a primeira luz da razão*” (GUSMÃO, 1685, p. 170). Na Bíblia, prossegue o autor, Jesus é chamado de infante no presépio e, no momento de sua circuncisão – oito dias depois – já é chamado de menino. Não obstante, na concepção de Gusmão (1685, p. 170), é denominada criança infante “*em quanto de sy nam tem aççam racional, & para viver necessita de albeio socorro*”. Nesse sentido, o jesuíta opta por não precisar o início da idade da puerícia. Contudo, suas falas revelam claras divisões das primeiras etapas da vida: infância e puerícia.

No Capítulo IV da segunda parte da obra, denominado “*Que cousas principalmente devem prevenir os pays aos mininos, tanto que chegam aos annos da discriçãõ*”, Gusmão (1685, p. 190) revela que a idade da puerícia chega ao fim no momento em que o indivíduo entra nos chamados “*annos da discriçãõ*”, entendidos pelo jesuíta como a fase em que “*o minino vay tomando conhecimento das cousas, & discernindo o bom do máo*”. Em suma, no momento em que a razão se desenvolve efetivamente na criança. No Capítulo XXI da última parte, chamado “*Como devem os pays inclinar os filhos na puericia ao estado de vida, que devem escolher na adolescencia*”, Gusmão (1685, p. 339) afirma que a idade de quatorze anos “*faz termo a idade primeira da puericia*”.

Assim, Gusmão enxerga a idade da puerícia a partir do momento em que a criança não necessita mais do suporte direto dos pais para sobreviver, como um infante que precisa do leite materno para se alimentar. O término da puerícia, por seu turno, ocorre nos anos de discrição, que nos meninos acontece aos quatorze anos, e nas meninas aos doze. Na concepção pedagógica de Gusmão, é entre aproximadamente os sete anos – como indica a historiografia – e os quatorze que se encontra a mais importante etapa da vida, essencial para que as outras fases logrem sucesso, ou não.

**“Creaios bem no amor, & temor santo de deos, nos louvaveis costumes, & virtudes santas, em quanto sam mininos”**

Determinar uma tese geral da obra de Alexandre de Gusmão, em um emaranhado de instruções, conselhos, analogias, testemunhos e exemplos bíblicos presentes no livro é uma tarefa sensível, pois corre-se o risco de sintetizar em demasiado, deixando pontos importantes fora da análise. Entretanto, a síntese faz-se necessária, na medida em que é importante para nortear o trabalho analítico, buscando, a partir dela, concepções que se repetem no decorrer do texto. Felizmente, foi possível traçar a tese geral da obra utilizando-se da frase que nomeia o presente subtítulo: “*Creaios bem no amor, & temor santo de deos, nos louvaveis costumes, & virtudes santas, em quanto sam mininos*”. Presente no Capítulo XX da segunda parte, intitulado “*Qual deve ser o amor dos pays na creaçam dos mininos*”, essa sentença proferida pelo inaciano representa os três grandes eixos que compõem a concepção pedagógica de Alexandre de Gusmão, a saber: 1) A importância da criação pautada no amor e temor de Deus; 2) A educação a partir dos louváveis costumes e virtudes santas; 3) A essencialidade em bem educar os filhos enquanto são meninos. Nas próximas linhas, iremos aprofundar, com exemplos do livro, essas três ideias que compõem o quadro geral do tratado.

Em primeiro plano, Gusmão afirma que é importante criar os filhos a partir do amor e temor de Deus. Antes de exemplificarmos com passagens da obra, é preciso apontarmos a dualidade presente na pedagogia de Gusmão, a qual apresenta um Deus que é, ao mesmo tempo punitivo e misericordioso. A importância de temer a Deus, para o inaciano, decorre das duras penas aplicadas por Ele aos indivíduos que não respeitam a doutrina. Ao mesmo tempo, o temor pode converter-se na infinita misericórdia divina, representada pelo amor de Deus a quem segue, com rigor, seus ensinamentos.

Com efeito, nos Capítulos VII e VIII da primeira parte, “*Quam severamente castiga Deos nesta vida os pays negligentes na boa creaçam dos filhos*” e “*Quam severamente castiga Deos na outra vida os pays negligentes na boa creaçam dos filhos*”, respectivamente, o jesuíta expõe claros exemplos de como os castigos divinos devem ser temidos pelos pais que não se comprometem com a boa criação cristã de seus filhos. No Capítulo VII, Gusmão afirma que a negligência dos pais na criação de seus filhos resultará em severos castigos de Deus nesta vida, e na vida após a morte. No começo de sua exposição, o jesuíta compara meninos malcriados com monstros que, nascidos do ventre de suas mães, saíram metade homem, metade animal. São também “*monstros nos costumes*” aqueles que não foram educados na puerícia, citando os exemplos de Herodes, Nero, Heliogábalo, além de Lutero e Calvino, caracterizando-os como “*monstros infernaes*”. Alexandre de Gusmão prossegue, apontando que não apenas “*Gentios*”, mas também cristãos agem na vida como se fossem monstros, sendo isso um grande pecado e castigo divino, pois da mesma forma que Deus castigou colocando monstros na terra, “*assim he grande castigo de Deos gerar semelhantes filhos nos costumes*” (GUSMÃO, 1685, p. 54).

Outro castigo exposto por Gusmão (1685, p. 55) encontra-se na instrumentalização destes “*filhos mal criados para castigar aos pays negligentes*”. Após essa sentença, prossegue o jesuíta citando um testemunho de Santo Agostinho, que em Hipona conheceu um fidalgo de nome Cyrillo, negligente na criação de seu filho. Certo dia, tomado pela embriaguez, o filho entrou em sua casa,

maltratou a mãe, matou dez irmãs e apunhalou seu pai, pois Deus fez uso do filho para castigar a família, sobretudo o patriarca. Gusmão, portanto, sentencia: “*o que cria serpentes ha de morrer de seu veneno*” (GUSMÃO, 1685, p. 56).

Para além do castigo acima exposto, Deus também garante que os pais negligentes vejam seus filhos “*acabar miseravelmente com mortes violentas*”, a partir de suas atitudes errôneas durante a vida. A seguir, para exemplificar sua afirmação, Gusmão faz uso da Bíblia para contar a história do profeta Eliseu na cidade de Betel, o qual amaldiçoou um bando de meninos na idade dos dez anos após estes, com escárnio, o chamarem de calvo. O castigo foi a morte das crianças por dois ursos que as atacaram. De fato, prossegue Gusmão, a punição maior foi aos pais, que mantendo-os vivos, “*vissem nelles [nas crianças mortas] rigorosamente castigada sua negligencia, & má creação [...]*” (GUSMÃO, 1685, p. 57).

Alexandre de Gusmão (1685, p. 58) afirma que, acima de tudo, os pais cristãos negligentes devem temer mais ainda “*a perda de suas almas, que a morte de seus corpos*”, pois os castigos aplicados na terra são “*mui suaves*”, comparados às penas aplicadas na outra vida, tema do capítulo seguinte. Dessa maneira, o Capítulo VIII aponta como o divino pune os indivíduos após a morte. O primeiro castigo, com efeito, ocorre logo após a morte dos progenitores, no momento em que os filhos “*se esquecem das almas de seus pais*”, seja na realização dos ritos fúnebres, seja nas missas e orações em nome de suas almas. Por conseguinte, as almas ficam em tormento no purgatório, e Deus assim permite, pois “*se elles [os filhos] fossem criados desde mininos em piedade, & devoçam, seriam mais piedosos com as almas de seus pais, como fazem os filhos, que tiveram boa creação*” (GUSMÃO, 1685, p. 60).

Não obstante, Gusmão (1685, p. 62) expõe que o maior castigo não se manifesta “*das penas temporaes do Purgatorio, se não das eternas do Inferno*”. O jesuíta baseia essa justificativa nas ideias dos “*Santos Padres*”, porque Deus castiga não apenas aos filhos sem educação, mas igualmente aos pais negligentes. Em seguida, cita o exemplo presente na Bíblia do Sumo Sacerdote Eli, castigado pelo divino com morte repentina pela má criação de seus filhos, Phinehas e Hophni, também sentenciados à morte por Deus. Depois, Gusmão comenta que é “*cousa de grande horror*”, que um indivíduo dedicado a Deus, como o Sumo Sacerdote, seja castigado pela negligência na criação de seus meninos, e complementa com os dizeres de São João Crisóstomo para que se criem os filhos “*com summo cuidado em santos, & honestos costumes*” (GUSMÃO, 1685, p. 64).

Em contrapartida, a pedagogia do temor dos castigos divinos contrasta com o infinito amor de Deus que recebem os pais que criam seus filhos à Sua palavra. Assim, no Capítulo IX da primeira parte, “*Quanto se agrada Deos dos pais, que sabem crear bem seus filhos*”, Gusmão (1685, p. 67) afirma que da mesma medida em que Deus é rigoroso e capaz de condenar a negligência dos pais na boa criação dos filhos, Ele é também justo e recompensador pela boa educação, pois “*assim como se offende tanto da negligencia, [...] assim se agrada muito do cuidado, com que outros se aplicam em os ensinar*”.

Com efeito, a primeira benesse, denominada por Gusmão como “*premio*” de Deus aos zelosos pais é ver os filhos bem-sucedidos, letrados, piedosos e servos de Deus. Utilizando-se de São Jerônimo, o jesuíta expõe os “*dous principios do merecimento*” que tem os pais na difícil e laboriosa tarefa de educar seus filhos. O primeiro merecimento, portanto, encontra-se justamente na dificuldade do ofício da boa criação, causando nos pais ansiedades, cansaços e perigos. Contudo,

esse sacrifício é muito bem-visto por Deus, porque demonstra a fé e a devoção dos pais na doutrina cristã.

O segundo merecimento ilustrado por Gusmão – na concepção de São Jerônimo – é o resultado positivo que a boa educação reflete nas Republicas e em toda a “*Igreja universal*” e complementa que o ensino dos bons costumes cristãos “*sacrificam a Deos*”, enquanto o contrário “*sacrificão aos Demonios*”. Em seguida, o autor questiona o motivo de ainda tantos indivíduos sacrificarem seus filhos ao Demônio, e não a Deus. O padre atribui essa realidade como uma “*cegueira do tempo presente*” (GUSMÃO, 1685, p. 72).

Nas páginas finais do capítulo, Gusmão aponta que Deus mais valoriza a “*creação do espirito*”, ou seja, os bons costumes advindos da doutrina cristã, do que “*para o mundo na carne*”, sendo os pais responsáveis “*duas vezes pays*”, pois não só preparam os filhos para o mundo, como preparam seus espíritos para Deus. E conclui o jesuíta que os pais de família “*nenhua cousa podem fazer a Deos mais agradável, & que melhor lhes haja de pagar nesta, & na outra vida, que o cuidado na boa criação dos filhos em quanto mininos, & governar sua família pelos ditames da razão*” (GUSMÃO, 1685, p. 74).

O segundo eixo que compõe a tese geral da obra consiste em educar as crianças a partir dos louváveis costumes e virtudes santas. Para Alexandre de Gusmão, essas características representam a devoção para com Deus e o fiel cumprimento das doutrinas católicas, a partir dos ensinamentos sagrados – evidenciados na Bíblia – e também no exemplo dos santos católicos.

Dessa forma, os louváveis costumes e virtudes, sob a ótica de Gusmão (1685, p. 161), começam a partir do momento em que a criança nasce, sendo logo oferecida a Deus por meio do sacramento do batismo. Para o jesuíta, pouco importa todo o empenho dos homens em oferecer uma boa educação aos filhos “*donde nam entrevem a Graça Divina*”, reforçando seu ensinamento com o conselho de São João Crisóstomo, o qual recomenda que os pais consagrem as crianças a Deus, para que Ele as guarde durante a vida. Além de agradar a Deus, o ato de devoção demonstrado pelos pais que consagram seus filhos quando crianças, escreve Gusmão, também possui utilidades, pois tendo o menino “*debaixo de seu amparo*”, Deus “*os defenderá como cousa sua, & premiará aos pays como sepre fez*” (GUSMÃO, 1685, p. 164). Gusmão também recomenda que, para além de Deus, é de “*grandíssima utilidade*” oferecer os meninos logo após o nascimento à Virgem Maria, mencionando alguns exemplos de mães que consagraram à Virgem seus filhos, os quais tornaram-se grandes Santos.

Outros exemplos de louváveis costumes e virtudes são encontrados no tratado. Alexandre de Gusmão (1685, p. 173) orienta, por exemplo, que os pais ensinem aos filhos nos anos da discrição “*os principaes mysterios da Fé*”, como os da Santíssima Trindade, Encarnação, atos de fé, Esperança e Caridade. Além disso, é dever dos pais ensinarem a seus filhos os outros mistérios e doutrinas, sobretudo o Credo, o *Pater Noster* (oração do Pai Nosso), os Mandamentos e os Sete Sacramentos. Gusmão, a fim de ressaltar a importância dos ensinamentos da doutrina, relata que certa vez alguns missionários o escreveram cartas contando de suas ações evangelizadoras “*com os filhos dos barbaros Tapuyas neste Sertam do Brasil*”, comparando os meninos indígenas doutrinados “*com os filhos dos mais polidos Europeos*”, pois repetiam de cor tudo que lhes eram ensinados, respondendo a todas as perguntas sobre os mistérios da fé “*com maravilhosa distinção*”.

Além de doutrinar as crianças com os costumes cristãos, é igualmente essencial, para Gusmão, ensiná-los a repulsa ao pecado. No Capítulo V da última parte do livro, “*Do temor de Deus, e do ódio ao pecado, em que se devem criar os filhos desde a puerícia*”, o ódio ao pecado deve ser ensinado com veemência aos meninos, para que eles sintam o temor do ato e tenham repulsa ao mesmo. Na concepção do jesuíta, o pecado é como um veneno que atinge o coração. Este órgão, importante porque alimenta com sangue todos os outros, é como os primeiros anos da puerícia. Dessa maneira, o veneno do pecado que afeta o coração da vida – a idade de meninos – percorre por todo o corpo, ou por todas as fases da vida. Por outro lado, “*se os annos das primeiras tres idades foram santos*” (GUSMÃO, 1685, p. 202), a peçonha do pecado não será fatal na velhice. Daí a grande importância em preservar a criança dos vícios do pecado, ensinando-a a ter ódio e repulsa, como muitos ilustres indivíduos tiveram. Gusmão (1685, p. 204) garante que as causas de muitos viverem em vícios e morrerem em desonestidades é, pois, na puerícia, os pais “*deixaram lavar esta peçonha do peccado em seus coraçoes*”. O jesuíta também defende que o medo deve pressupor o amor e a doutrina aos bons costumes, pois se a criança ainda não desenvolveu a plena luz da razão, incapaz de distinguir o bem e o mal, que seja pelo temor o ensinamento dos males do pecado.

Se o ódio ao pecado é importante, é fundamental que se ensinem às crianças o amor à castidade, a qual significa o estado de pureza virginal. Gusmão discorre que a principal virtude, acima das demais, que devem ser ensinadas aos meninos é a da castidade, pois a sua falta é a causadora de muitos danos, “*convertendo-os de flores em abrolhos, de diamantes em carvoens, de Anginhos em Demonios*” (GUSMÃO, 1685, p. 209). Além disso, segundo o jesuíta, os meninos sem a virtude da castidade inclinam-se ao mal e às demais desonestidades da vida. Conta Gusmão (1685, p. 211) que em Herbipoli (hoje Wurtzburgo), na Francônia, houve um menino muito virtuoso, estudante das escolas da Companhia de Jesus que certo dia foi influenciado por uma mulher, sua parenta, retirando-o sua pureza e castidade. Esse menino, antes “*exemplo dos condiscipulos, começou a ser escandalo das Cidades*”, sendo entregue pela Companhia a seus Mestres, no intuito de tentar corrigi-lo. Contudo, nada mudava o mal comportamento do menino, condenado no final das contas, à degola. Conclui o padre que o indivíduo morreu sem querer se confessar, entregando sua alma – antes casta e devota a Deus – ao Demônio. Pelo contrário, finaliza o religioso, crianças que preservaram sua virgindade alcançaram grandes glórias na vida e acabaram Santos, citando uma série de exemplos bem sucedidos, inclusive “*o maior de todos os Santos*”, São João Batista.

Depois da castidade, é obrigação dos pais criarem os filhos nos preceitos de piedade e devoção, pois é de maior importância “*lhes procurar o necessario para a vida espiritual da alma*” (GUSMÃO, 1685, p. 275), encontrando nessas virtudes o caminho para a salvação. Os principais soldados de Cristo, defende Gusmão (1685, p. 278), foram os Doutores da Igreja, pois beberam desde pequenos com o “*leite a sabedoria; com as primeiras papinhas a piedade Christã*” e, portanto, tornaram-se grandes exemplos da cristandade. Dessa forma, prossegue o padre, os pais devem educar os filhos nas matérias da piedade desde os primeiros anos, pois além da puerícia ser a mais importante fase constitutiva da fé católica, muitos indivíduos mesmo bem criados ainda “*saem indevotos, e desalmados*”. É comum, observa Gusmão, muitos pais se preocuparem demasiadamente com luxos e atividades mundanas oferecidos a seus filhos e se esquecerem de ensiná-los os mistérios da fé. Consequentemente, é de se esperar que esses se tornem “*bons vadios, nam bons*

*Christãos, ou bons Doutores*”. Alguns pais, acrescenta o jesuíta, são capazes de até mesmo ensinarem o inverso da “ *piedade Christã, e humildade de Christo*”, como a soberba, o melindre e a desonestidade (GUSMÃO, 1685, p. 279-280).

Afastar os meninos dos vícios mundanos é também grande exemplo de virtude santa. Alexandre de Gusmão, no Capítulo VIII da segunda parte, “*De outros vícios próprios dos mininos, de que os devem afastar os Pays*”, destaca que “*o mentir, furtar cousas meudas, jurar, chamar nomes, e falar palavras deshonestas*” (GUSMÃO, 1685, p. 227) são os principais vícios que devem os pais afastarem de seus filhos. A mentira, diz o jesuíta citando Aristóteles, é “*vicio proprio de escravos*”, portanto, muito distante das características de um menino bem criado. Além disso, é o demônio pai da mentira e dos mentirosos. O mau hábito de roubar pequenas coisas, continua Gusmão, é próprio de meninos e também deve ser combatido, porque o costume fará com que se tornem grandes ladrões no futuro. É importante, afirma o padre, que as crianças tenham esse vício e não virem atrevidas e cobiçosas. Devem igualmente evitar os pais “*palavras torpes*” ditas por seus filhos, porque apesar das crianças não compreenderem a malícia de tais palavras, “*nam deixam ellas de communicar nos animos simplices sua peçonha*” (GUSMÃO, 1685, p. 232). Gusmão conta que conheceu pais honrados, os quais castigavam os filhos mal criados nas palavras com açoitões e pimentas em suas bocas, como também conheceu pais “*mãos Christãos*” que se deleitavam com a atitude dos filhos. Pior ainda, diz o jesuíta, são os juramentos e blasfêmias que são acrescentadas às palavras ruins dos meninos.

Por fim, o terceiro eixo, que é a centralidade da puerícia, fase mais importante da vida, capaz de determinar o êxito ou o fracasso das demais, é muito bem trabalhada por Gusmão em seu tratado. No Capítulo XVIII da primeira parte, intitulado “*Que naquillo em que os pays pozeram os filhos na puericia, ficarão toda vida*”, por exemplo, o jesuíta defende que a puerícia é a fase da vida em que o indivíduo se encontra mais apto a internalizar os ensinamentos, e assim levá-los durante toda a vida. É necessário, portanto, que os meninos “*bebam com o leite da mama o leite da doutrina*” (GUSMÃO, 1685, p. 143).

A Sagrada Escritura, os filósofos antigos, como Sêneca, e os Santos Padres, a exemplo de São João Crisóstomo são citados por Gusmão como exemplos que trataram da importância da boa educação, ou seja, a correta aplicação da doutrina cristã na puerícia. Dessa forma, é comum entre todos esses escritos antigos a crença no valor dos anos iniciais da vida como a fase de maior aprendizado. Segundo os “*Autores*”, como os denomina Gusmão, duas razões explicam o porquê da puerícia se configurar como a melhor idade para a boa educação: a primeira é, pois, nessa fase inicial da vida, que a doutrina é repassada com maior facilidade em decorrência da grande tenacidade, ou seja, aderência e a constância com que se conservam a doutrina os meninos. Para reforçar essa tese, o jesuíta utiliza-se de exemplos da natureza animal e das plantas, mostrando que são de maior estimação no início de seu desenvolvimento. Além disso, de acordo com Gusmão (1685, p. 145), apesar de na idade da puerícia o uso da razão não estar plenamente desenvolvido, existe a “*facilidade para o costume*” e a “*docilidade para a doutrina, e correçam*”. A segunda razão exposta pelo padre consiste na conservação da doutrina, que ensinada nos primeiros anos, seguirá firme ao longo da vida. Em Provérbios, aponta Gusmão, o Espírito Santo diz: “*O mancebo se nam apartará depois de velho, do caminho que tomou nos primeiros annos*” (GUSMÃO, 1685, p. 146).

Alexandre de Gusmão, no Capítulo III da primeira parte, “*Da utilidade da boa criação dos filhos, em quanto mininos*”, defende que doutrinar nos bons costumes cristãos os filhos na idade da puerícia garante a salvação – segundo os Doutores da Igreja – em todas as variantes da vida (temporal, civil, da Graça e da glória). Na vida temporal, “*vivem mais os que foram bem criados*”, pois se livrarão dos malefícios da vida. Quanto à vida civil, os de boa educação, segundo o jesuíta, jamais serão “*desamparados sem modo de viver*”, como prevê o Espírito Santo. Enfim, a vida da Graça é garantida pela correta criação, e conseqüentemente “*a vida da graça assegura a vida da glória*”, livrando a alma do castigo eterno no inferno (GUSMÃO, 1685, p. 20).

Para além desses exemplos, Gusmão (1685, p. 21) expõe que existem mais utilidades na boa criação dos meninos, a começar pelo fato da “*boa puerícia*” se seguir a “*boa mocidade*”, lançando mão da seguinte analogia: “*o que semeares [...] na primavera da puerícia, isso haveis de colher depois no veram da mocidade*”. Dessa maneira, o padre acredita que a hora certa de educar é durante a puerícia, e não depois, na juventude<sup>4</sup>, pois, considerando aquela como a época da primavera e esta do verão, é necessário semear no momento ideal, para que se tenha, depois, bons frutos. “[...] *assim a doutrina, & boa criação se se nam ensina aos filhos a seu tempo, que he o da puerícia, nam frutifica no tempo do veram da mocidade, & muito menos no inverno da velhice*” (GUSMÃO, 1685, p. 22).

O jesuíta menciona de maneira breve uma série de exemplos greco-romanos nos quais grandes personalidades da história, como Alexandre Magno, Trajano e Nero, foram bem-sucedidos graças a seus mestres, Aristóteles, Plutarco e Sêneca, respectivamente, que os educaram durante a puerícia. Aponta Gusmão, em suma, que os pais podem ter noção do que virão a ser seus filhos a partir de como foram criados na infância. Por fim, a última e não menos importante utilidade da boa criação define-se pela obediência aos mandamentos de Deus, ou seja, garante os valores cristãos durante a vida e, por conseguinte, “*mereceram o ditoso fim, dos que bem começam*” (GUSMÃO, 1685, p. 27).

A partir dos três eixos supracitados, podemos sintetizar a pedagogia jesuítica de Alexandre de Gusmão como inteiramente voltada para a finalidade essencial da religião católica: a salvação eterna da alma. Para alcançá-la, é de suma importância o aprendizado das virtudes e dos bons costumes cristãos, obtidos por intermédio da doutrina católica, do exemplo da Sagrada Escritura, dos Santos Padres e de testemunhos dos ditos “*Antigos*”. O apego à tradição, coisa de grande estima para a Companhia de Jesus, se reflete no tratado de Alexandre de Gusmão, basta a simples leitura das referências utilizadas pelo autor: Santo Agostinho, São João Crisóstomo, Aristóteles, Platão, Sêneca, apenas para citar alguns. A concepção pedagógica de Gusmão reflete e reforça a influência da Igreja e, sobretudo, da Companhia de Jesus na Europa e na América portuguesa.

---

<sup>4</sup> Fase da vida que se inicia a partir do término da puerícia, por volta dos quatorze anos de idade, se estendendo até aproximadamente os vinte e um anos.

## OUTROS ELEMENTOS PRESENTES NO TRATADO

### Os enjeitados e os órfãos

Alexandre de Gusmão, nos capítulos XIV<sup>5</sup> e XV<sup>6</sup> da primeira parte do livro, dedica-se em destacar a importância da boa criação de crianças enjeitadas e órfãs, respectivamente. Dessa maneira, acolher os enjeitados, ou seja, meninos abandonados, é ato de “*summa piedade*”, não apenas para quem se destina a tarefa de cuidar, como para a própria criança. A simbologia da piedade, escreve o jesuíta, é identificada na figura da galinha, “*que entre todas [as aves] tem por propriedade de crear igualmente os filhos propios, e os alheios*” (GUSMÃO, 1685, p. 110). Na teologia cristã, aponta Gusmão (1685, p. 110), o acolhimento e criação dos meninos enjeitados é um dos atributos de maior caridade humana, tanto que nas “*Republicas Catholicas*”, é destinado hospital e centros de criação para esses indivíduos – como também ordena as “*nossas Leys de Portugal*”.

O religioso, no mesmo Capítulo XIV, expõe casos, tanto bíblicos quanto pagãos, de meninos enjeitados que foram acolhidos por piedosos indivíduos e tornaram-se ilustres homens, “*para que movam os coraçoes dos fieis a semelhante piedade*” (GUSMÃO, 1685, p. 112). Desse modo, dá início mencionando talvez a figura mais emblemática de menino enjeitado na Bíblia: Moisés. Depois, coloca a passagem de Atália, a qual mandou matar os filhos de seu filho, Ochozias, mas a piedade de Josabá em esconder e criar os meninos resultou na criação de Joas, futuro rei de Israel. O último exemplo bíblico exposto pelo jesuíta foi de Santo Eustáquio. Em seguida, Gusmão cita casos “*humanos*”, como de Rômulo e Remo, Ciro, o Grande e a Rainha Semíramis, todos enjeitados na puerícia.

No Capítulo XV, dedicado a boa criação dos meninos órfãos,<sup>7</sup> Gusmão coloca que em todas as “*repúblicas cristãs*” bem ordenadas existem instituições que amparam os meninos órfãos, a exemplo de locais com regimentos que determinam a forma de educá-los, além de tutores que os criam como filhos, para suprir a falta dos pais. Os indivíduos responsáveis pelos órfãos, na grande parte desses “*Reynos*” cristãos, são denominados de “*Juízes dos orphaons*”, sendo este um ofício de grande estimação para o Estado e para Deus.<sup>8</sup>

Para Gusmão, pode-se compreender o grau de piedade a partir da medida do estado de desamparo em que se encontram os meninos órfãos. A Sagrada Escritura, por exemplo, não economiza exemplos de órfãos desamparados, e a grande glória que é para Deus o cuidado com esses indivíduos. O jesuíta faz uso do Deuteronômio e do livro do Êxodo nas passagens que afirmam o compromisso de Deus com os órfãos, sendo Ele denominado de “*o pay dos orphaons*”. Por conseguinte, o respeito aos órfãos e qualquer ato de caridade é também reflexo do que se faz com Deus.

<sup>5</sup> “*Da boa creaçam dos mininos enjeitados*”.

<sup>6</sup> “*Da boa creaçam dos mininos Orphaons*”.

<sup>7</sup> Eram considerados meninos órfãos, no período de publicação do tratado, o indivíduo que perdia o pai. Caso a criança perdesse apenas a mãe, não poderia considerá-la órfã.

<sup>8</sup> O posto de Juiz dos órfãos era uma realidade em Portugal e seus domínios ultramarinos. Para melhor entendimento acerca dos juízes e da forma de nomeação dos tutores, deve-se buscar as Ordenações Filipinas.

Por último, o jesuíta aconselha fazer com os filhos estranhos o mesmo que se faz com os filhos naturais, ou seja, independente do menino ser órfão ou não, deve-se criá-los como fazem os bons cristãos: “*no santo temor, & amor de Deos, no estudo das letras, & exercicio das virtudes*” (GUSMÃO, 1685, p. 127).

### **O papel das mães na criação dos filhos e o cuidado com a criação de meninas**

O tratado de Gusmão, em alguns momentos, direciona o discurso especialmente para as mães. No Capítulo X da primeira parte, “*Quaes estejam mais obrigados á creaçam dos mininos, os pays, ou as mãys*”, o jesuíta afirma que “*he de ambos a obrigaçam, porèm com esta distincão, que o pay está mais obrigado á correçãõ, & a mãy á direçãõ*” (GUSMÃO, 1685, p. 76), citando também o Espírito Santo, que atribui a severidade aos pais e a brandura às mães. Com efeito, os pais educam com severo rigor pois “*os amam com mais força*”, enquanto as mães criam com brandura porque “*os amam com mais doçura*”.

Mary Del Priore (1990, p. 142) nos evidencia como a Igreja católica buscou, ao longo da modernidade, adestrar a mulher por meio da exaltação da maternidade. A figura da mãe exemplar, sensível e delicada serviu como um instrumento doutrinário que buscava moderar os desconhecidos impulsos femininos, inserindo-os dentro de um padrão estabelecido pela cristandade.

Gusmão (1685, p. 77), em sequência, questiona qual tipo de doutrina, ou qual forma de criação é melhor para os meninos na idade da puerícia, respondendo que para essa fase da vida, é mais útil a doutrina das mães. Em contrapartida, o descuido ou a negligência da criação recai a responsabilidade mais na mãe do que no pai, por quatro razões: a primeira deve-se ao fator natural, pois os filhos são frutos maternos e “*mais participam as naturezas, & inclinaçoens das mãys, que dos pays*”; a segunda razão dá-se pelo fato das mães, ao contrário dos pais, dedicarem mais tempo na criação moral dos meninos; a terceira razão deriva-se do fato das mães passarem, na puerícia, mais tempo com seus filhos, enquanto os pais ocupam-se da procura do “*sustento, & grangeando o cabedal*”; por fim, a quarta razão reside na maior e especial atenção que os filhos dão, na puerícia, à palavra das mães.

Além disso, no Capítulo III da segunda parte, “*De quanta importancia he para a boa creaçam dos mininos, serem criados aos peitos de suas proprias mãys*”, Gusmão defende fervorosamente a amamentação materna, pois os meninos amamentados pelas próprias mães são, comprovadamente pela experiência, melhores nos costumes do que os criados nos peitos de amas ou escravas. Muitos “*Doutores*”, diz o jesuíta, apontam para a obrigação das mães de proverem aos filhos do seu próprio leite, assim como os pais possuem a obrigação de sustentar a família “*com o suor do rosto*”. Além disso, o Direito Canônico considera “*genero de impiedade*” a recusa materna e os mesmos “*Doutores*” a compreendem como um pecado venial, devendo a mãe possuir causa justa para atribuir a amamentação a outra mulher.

Utilizando-se dos escritos do médico e filósofo romano Cláudio Galeno<sup>9</sup>, Gusmão (1685, p. 180) expõe que o leite materno é mais saudável do que qualquer outro, pois possui a mesma força do sangue com que no ventre a criança foi criada. Por conseguinte, como “*a experientia nos tem ensinado*”, os meninos que beberam leite materno correm menos risco de adoecerem, são maiores e mais robustos e – diz São Bernardino de Siena – vivem mais. A segunda importância exposta pelo jesuíta é que do leite se transmite também as inclinações da mulher, ou seja, caso a criança se alimente de uma ama repleta de maus costumes, a “*qualidade do leite*”, conseqüentemente, será ruim. Portanto, conclui Gusmão:

*Se vós entregais vosso filho a bua mulher de máos costumes, & peores inclinaçoens para o crear com seu leite, qual esperais, que sayá o vosso filbo? A peçonha delida no leite he mais nociva, que em outro qualquer licor; assim he tambem a inclinaçam peçonhenta, que se mama com o leite do peito* (GUSMÃO, 1685, p. 182).

A importância do leite materno não era um tópico relevante apenas para os religiosos, tendo sido objeto de estudos também entre médicos. Lígia Bellini (2003), ao estudar o livro *De universa mulierum medicina* (1603), de Rodrigo de Castro, define o corpo da mulher como o local natural da reprodução humana, sendo-o exemplo perfeito da natureza divina. Essa visão, compartilhada no período, reforça o papel da mulher como principal responsável pela criação e prosperidade da humanidade.

A terceira importância, ou razão, afirma o jesuíta, é de que a recusa – por desprezo ou melindre – da mãe em dar o peito a seu filho é ato contrário e de impiedade para com a natureza, como sustenta São Clemente Alexandrino e Santo Ambrósio. Esse último crê ainda que as mães amam mais os filhos que amamentaram. A última importância descrita por Gusmão decorre do filósofo Plutarco, o qual afirma que o amor dos filhos é maior pelas mães que os alimentaram, assim como é grande a obediência. “*Pois como se atreverá perder o respeito a sua mãy o filbo, que se lembrar do amor, com que ella lhe deu o leite dos peitos?*” (GUSMÃO, 1685, p. 186). Desse modo, continua Gusmão, muitos filhos amam mais as amas – que os amamentaram – do que as próprias mães.

O último capítulo do livro é dedicado inteiramente aos cuidados que os pais devem ter em relação a suas filhas. Intitulado “*Do especial cuidado, que se deve ter na creaçam das mininas*”, Gusmão (1685, p. 377) inicia o tópico apontando que o primeiro cuidado que os pais devem possuir na boa criação das meninas é guarda-las e recolhê-las, assim como a natureza humana “*guardou as mininas dos olhos com tantas teas, portas, & priçoens de capellas, pestanas, humores, veas, & membranas*”. Para o jesuíta, é de grande prudência que os pais recolham as meninas em casa, proibindo-as “*que saiam á rua depois de desmamadas, a folgar com os mininos, nem lhes permitindo depois de crescidas visitas escusadas*” (GUSMÃO, 1685, p. 378). É também “*açam de policia Christaã*” esconder as meninas nas “*recamaras interiores*” da casa, quando homens forem visitar a residência dos pais, mesmo quando familiares próximos, porque como as meninas dos olhos estão também nocivas aos “*humores de dentro, que caem do interior do cerebro*”, às meninas de casa podem igualmente fazerem mal os encontros de dentro da família. O recato é, para o padre, muito importante para protegê-las de qualquer malefício (GUSMÃO, 1685, p. 379-380)

<sup>9</sup> “*De sanitate tuenda*”, provavelmente a edição de 1548.

Como as meninas dos olhos, escreve o jesuíta, as de casa são sensíveis, delicadas e cheias de pureza. Dessa maneira, facilmente são afetadas por qualquer maldade, sendo necessário cria-las “*no amor da pureza, na simplicidade da vida, e na tenrura da devoçam*” (GUSMÃO, 1685, p. 380). Em relação à castidade, o estado de pureza virginal, recomenda Gusmão que os pais inclinem as filhas nessa virtude e afaste-as, sobretudo, “*da familiaridade de todo homem, que nam for irmão, e ainda daquellas criadas, e amigas, que nam forem muito honestas*”. Igualmente condenável é deixar as meninas “*branquear os rostos, e rubricar as faces com cousas suppostas*”, além de sempre andarem com os peitos cobertos – conselho de São Jerônimo (GUSMÃO, 1685, p. 381-382).

Nas últimas linhas, é interessante observar que o padre defende o ensino das artes liberais às meninas desde cedo, coisa de “*grande gloria para o sexo feminino*”. A todas elas, portanto, devem ser ensinados pelo menos o ler e o escrever. No caso das meninas que irão adentrar à Igreja, devem aprender alguns fundamentos do latim, “*conforme ao uso das naçoens mais politicas, e Respublicas bem ordenadas*”. A instrução formal, nesse caso, é importante não só para o sexo masculino, mas também para o feminino (GUSMÃO, 1685, p. 386).

## Os castigos corporais

Presentes nos Capítulos XVII<sup>10</sup> e XVIII<sup>11</sup> da segunda parte da obra, a importância e os cuidados que devem ter os pais em relação aos castigos corporais são matérias de grande valor para Gusmão. De acordo com Peri Mesquida (2013, p. 244), “Na formação do educador jesuíta há um lugar especial para a disciplina e a obediência”, sendo ele “um defensor e mantenedor da ordem”. Assim, a manutenção da disciplina pode, em determinados casos, garantir-se pelos castigos, sejam eles físicos ou verbais. Alexandre de Gusmão, em seu tratado, justifica o ato de castigar os filhos por meio da Sagrada Escritura, “*insinuando [o Espírito Santo] claramente q nam pôde aver sem assoute boa creaçam nos mininos*” (GUSMÃO, 1685, p. 310). O verdadeiro pai de família, para o inaciano, é aquele que não deixa perder de vista o erro dos filhos, corrigindo-os com a vara, “*e este ha de ser seu primeiro cuidado na educaçam dos filhos, vigialos, e castigalos*” (GUSMÃO, 1685, p. 311) – assim como faz Deus na Terra – complementa o padre. Qual é o efeito benéfico que os castigos corporais operam nas crianças? Gusmão (1685, p. 312-313) responde, citando Salazar, dois motivos. O primeiro deles decorre do fato de que açoitando as crianças, elas se tornarão tementes à Deus e de bons costumes, além de que a lição aprendida na infância “*persevera de ordinario até o fim de sua vida*”. O segundo efeito é a preservação da vida temporal pelo castigo, o qual evita a perdição da vida mundana, livrando o indivíduo da morte prematura.

Entretanto, em alguns casos, prossegue Gusmão, a repreensão pela palavra já é o suficiente para corrigir os filhos, sobretudo se forem de boa índole e não contumazes nos erros. Contudo, o açoite em meninos protervos é necessário para que não se percam na vida, coisa de muita ofensa à Deus. Para o padre, muitos prudentes pais inclusive “*nam sómente lbes nam perdoam castigo conforme o conselho da salvaçam, mas ainda para os acautelar os assoutam pelos peccados albeios*” (GUSMÃO, 1685, p. 315). Muitas histórias eclesíásticas comprovam a importância do castigo para

<sup>10</sup> “*Quanto importa castigar os mininos quando erram*”.

<sup>11</sup> “*Que nam devem sèr demasiadamente severos os pays nos castigos dos mininos*”.

a salvação da alma dos meninos, sendo algumas delas citadas brevemente por Gusmão no presente capítulo.

Apesar de constituir grande utilidade para a boa criação dos meninos, Gusmão discorre que os castigos jamais devem ser exagerados ou muito severos. Em menção ao filósofo Sêneca, diz o jesuíta, é essencial que os pais reprimam a ira durante os castigos, no intuito de não a fomentar nos meninos. O padre acredita que o castigo em demasia apenas deprava os filhos e não os corrige, além de os fazerem aprender pelo temor da pena ante o amor da virtude.

A respeito do que se utilizar no castigo corporal das crianças, o padre defende apenas o uso da “*vara, disciplina, ou palmatoria*”, devendo nunca utilizarem “*de outros instrumentos asperos, que podem ser de danno da saude, ou perigo da vida*” (GUSMÃO, 1685, p. 321). Do contrário, afirma Gusmão, o ambiente familiar se tornará perturbador, pois os filhos tomarão ódio aos pais, desejando-os fora de casa, ou indo eles mesmo embora. No intuito de evitar que tais aborrecimentos aconteçam, o religioso recomenda “*nam castigar os filhos no fragrante delito*”, porque “*a deformidade da culpa naturalmente altera a colera, & faz romper em ímpetos de ira*” (GUSMÃO, 1685, p. 323). Dessa forma, o momento ideal para o castigo é durante a noite ou – como aponta Salomão em Provérbios – de madrugada, pois como diz Jansênio, “*está o animo mais socegado para o castigar com o rigor, que pede o delito, & nam com o excesso a que o obriga a colera*” (GUSMÃO, 1685, p. 323).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas linhas finais do presente artigo, destaco, em primeiro lugar, o impacto da Companhia de Jesus, a qual atuou incansavelmente em sua missão missionária, civilizadora e educativa por quase todo o período colonial. Munidos de uma retórica e erudição impecáveis, os jesuítas conseguiram, não só pela palavra, mas pelo exemplo, educar e orientar muitos indivíduos aos moldes da doutrina cristã, esta reformada após o Concílio de Trento. Alexandre de Gusmão, assim como outros notórios religiosos da Companhia de Jesus, deixou, sem dúvidas, marcas indeléveis no pensamento educacional dos domínios portugueses. Ciente de seu papel como “Soldado de Cristo”, Gusmão dedicou sua vida ao objetivo de instruir e preparar muitas crianças e jovens nos bons costumes cristãos.

O tratado que foi exposto nesse artigo constitui-se de uma fonte riquíssima para que conheçamos elementos importantes da educação durante período colonial brasileiro. Ao longo de suas páginas, percebemos não apenas a linguagem própria da Companhia de Jesus, mas a visão de um religioso preocupado com as agruras de seu tempo. Por fim, espero que os elementos trazidos ao longo dessas páginas possam ser capazes de auxiliar estudantes e pesquisadores, os quais desejam aprimorar seus conhecimentos em história da educação na América portuguesa e da própria história cultural.

## FONTES

GUSMÃO, Alexandre de. *Arte de crear bem os filhos na idade da puericia: dedicado ao minino de belém jesu nazareno*. Lisboa: Na Officina de Miguel Deslandes na Rua Figueira, 1685. 387 p.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Vanessa Freitag de; TOLEDO, César de Alencar Arnaut de. Sobre a concepção de infância do padre Alexandre de Gusmão (1629-1724). *Publicatio Uepg: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes*, [S.L.], v. 16, n. 1, p. 141-152, 21 jun. 2008. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). <http://dx.doi.org/10.5212/publicatiohum.v.16i1.141152>.

BARRETO, Raylane Andreza Dias Navarro; NASCIMENTO, Ester Fraga Vilas-Bôas Carvalho do; SALES, Tâmara Regina Reis. Sobre a circulação de livros e a leitura na colônia brasileira. *Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades*, Araucaria, v. 30, n. 15, p. 45-61, jun. 2013.

BELLINI, Lígia. Concepções do corpo feminino no Renascimento: a propósito de De universo mulierum medicina, de Rodrigo de Castro (1603). In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org.). *O corpo feminino em debate*. São Paulo: Editora Unesp, 2003. p. 29-41.

DEL PRIORE, Mary. *Ao Sul do Corpo: Condição Feminina, Maternidades e Mentalidades no Brasil Colônia*. 1990. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

DEL PRIORE, Mary. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a colônia e o império. In: DEL PRIORE, M. (Org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2013. 7ª ed.

EISENBERG, José. *As missões jesuíticas e o pensamento político moderno: encontros culturais, aventuras teóricas*. Belo Horizonte: Ed. Ufmg, 2000. 264 p.

FREITAS, César Augusto Martins Miranda de. *Alexandre de Gusmão: da literatura jesuítica de intervenção social*. 2011. 517 f. Tese (Doutorado) - Curso de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2011.

HANSEN, João Adolfo. Ratio Studiorum e Política Católica Ibérica no Século XVII. In: VIDAL, Diana Gonçalves; HILSDORF, Maria Lúcia Spedo (org.). *Brasil 500 Anos: tópicos em história da educação*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p. 13-41.

KUHLMANN JR, Moisés; FERNANDES, Rogério. Sobre a história da infância. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes (Org.). *A Infância e sua Educação: materiais, práticas e representações (Portugal e Brasil)*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2006, Tomo V.

MESQUIDA, Peri. Catequizadores de índios, educadores de colonos, Soldados de Cristo: formação de professores e ação pedagógica dos jesuítas no Brasil, de 1549 a 1759, à luz do *Ratio Studiorum*. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 1, n. 48, p. 235-249, jun. 2013.

SILVA, Isabel Scremin da. *As voltas do compasso: um estudo retórico da obra espiritual de Alexandre de Gusmão*. 2023. 315 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Literatura Portuguesa, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

SOUZA, Lais Viena de. *Padre Alexandre de Gusmão S.J., o Governador do Brasil, El Rei e algum “ordinário” para o Seminário de Belém*. In: ANAIS DO XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, São Paulo: Anpuh, 2011. p. 1-10.

#### **CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS**

Autor 1 – Realizou o estudo analítico do objeto de pesquisa e redigiu o manuscrito.

Autora 2 – Coordenou a pesquisa, orientou a análise e revisou a escrita final.

#### **DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE**

**Os autores declaram que não há conflito de interesse em relação ao artigo “A importância da boa criação na puerícia sob a ótica de Alexandre de Gusmão”.**

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.